



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

Conselho Universitário - CONSU



RESOLUÇÃO Nº. XX - CONSU, DE XX DE XXX DE 2014.

Dá nova redação aos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução nº. 19 – CONSU de 05/11/2010 que estabelece o Regimento Interno e o Organograma da Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, para a inclusão de um órgão na PROGRAD e de mais dois representantes no Conselho de Graduação - CONGRAD.

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 2º, 3º e 4º da Resolução nº. 19 – CONSU de 05/11/2010 que estabelece o Regimento Interno e o Organograma da Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, para a inclusão da Diretoria de Graduação – DG em cada *campi* fora de sede como órgão constitutivo da PROGRAD e a inserção do Diretor da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE na constituição do Conselho de Graduação – CONGRAD, em conformidade com o artigo 1º, §7º da Resolução nº. 05 – CONSU, de 13/04/2013. Os artigos 2º, 3º e 4º passam a vigor com a seguinte redação:

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A PROGRAD é constituída:

(...)

VI. pelo Diretor de Graduação de cada *campi* fora de sede, indicado pelo Pró-Reitor, submetido a aprovação do Reitor;

(...)

Art. 3º São órgãos da PROGRAD:

(...)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

Conselho Universitário - CONSU



V. Diretoria de Graduação que terá sob sua responsabilidade a Divisão de Apoio Pedagógico, a Divisão de Assuntos Acadêmicos, a Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico, a Divisão de Expedição de Documentos e Lançamentos Acadêmicos e a Divisão de Expedição e Registro de Diplomas em cada campi fora de sede.

(...)

CAPITULO III DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO-CONGRAD

Art. 4º O Conselho de Graduação - CONGRAD é órgão consultivo e deliberativo da PROGRAD, sendo constituído por:

(...)

VIII. Diretor de Graduação de cada campi fora de sede;

IX. Diretor da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE.

(...)

Diamantina, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2014.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSU

